



RESOLUÇÃO Nº 006 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre a **aprovação do Plano de Trabalho**, recursos oriundos de repasse Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) destinado para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde e será utilizado pelas Equipes de Saúde da Família em campanhas e assistências no setor rural.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Lei nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;


Considerando a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e três dias do mês de junho de 2022, às 9 horas presencialmente na Sala de Reuniões do Conselho.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) que contempla aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel para atendimento clínico, laboratorial e Odontológico (ONIBUS CUSTOMIZADO), recursos oriundos de repasse Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) destinado para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde e será utilizado pelas Equipes de Saúde da Família em campanhas e assistências no setor rural.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 23 de junho de 2022.


Adriana Vagmacker Cantão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2022/CMS.


Patricia Magalhães do Valle
Secretária Municipal de Saúde



Estado de Rondônia
Município de Santa Luzia D'Oeste
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO	1/3
-------------------	-----

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste				C.G.C. DA ENTIDADE 15.845.365/0001-94	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua 7 de Setembro, nº 2370, Bairro: Centro					
CIDADE Santa Luzia D'Oeste	UF RO	CEP 76.950-000	DDD/TELEX/FAX 69 3434-2580		ESFERA ADM: Municipal
NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Fundo Municipal de Saúde				C.G.C. DA ENTIDADE 11.811.613/0001-25	
CONTA CORRENTE:		BANCO		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO Santa Luzia D'Oeste
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Jurandir de Oliveira Araújo				CPF. Do Dirigente 315.662.192-72	
C./Órgão Expedidor/data 334393 SSP/RO		CARGO Prefeito	FUNÇÃO Administrador		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO CLINICO E ODONTOLÓGICO	INÍCIO ALR	TÉRMINO 240 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Projeto visa à aquisição de Unidade Móvel De Atendimento Clínico E Odontológico para atendimento aos pacientes na Zona Rural do Município de Santa Luzia D'Oeste, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A presente proposta priorizou a aquisição Unidade Móvel De Atendimento Clínico E Odontológico para buscar os pacientes que moram em linhas rurais distantes que não possuem veículos ou impossibilitado de ir a sede do município para buscar atendimento médico e odontológico. A missão da saúde é buscar alternativas que supram a necessidade da população para diminuir indicadores ruins e óbitos em razões sensíveis da Atenção Básica, portanto, se faz necessário levar saúde até onde essa população carente se encontra.		

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Atender as necessidades dos pacientes da Zona Rural em atendimentos odontológicos				
OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Assegurar a disponibilidade dos medicamentos à Farmácia Municipal				
META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Aumentar em 100% o atendimento odontológico	Indicador de atendimento odontológico	Quantidade de atendimentos realizados após aquisição do bem / quantitativo de atendimentos anteriormente x 100	Após a aquisição do bem	240 dias
Manter o tempo médio espera em 10 dias	Tempo médio de espera	Número de dias de espera antes do atendimento rural/ número total de atendimento em consultório na sede		



Estado de Rondônia
Município de Santa Luzia D'Oeste
Secretaria Municipal de Saúde

Garantir o acesso a tratamento odontológico	Atendimentos	Número de pacientes atendidos x 100	Após a aquisição do bem	240 dias
---	--------------	-------------------------------------	-------------------------	----------

4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (etapa/fase)

ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição da Unidade de atendimento	ALR	180 dias
Atendimentos Odontológicos realizados na Zona Rural com agendamento realizado pelos app de agendamento ou Agentes Comunitários de Saúde	Após a entrega do bem	60 dias
O registro da informação de atendimentos será realizada pelo consultório odontológico em sistema da Saúde.	Após a destinação do bem	Indeterminado

PLANO DE TRABALHO	2/3
-------------------	-----

4.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

Meta	Etapa/fase	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtd	Início	Término
I		Aquisição de Unidade Móvel De Atendimento Clínico E Odontológico	100 atendimentos/mês			

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.40.41	Aquisição Material Permanente	1.200.000,00	1.200.000,00	-
TOTAL GERAL		1.200.000,00	1.200.000,00	-



Estado de Rondônia
Município de Santa Luzia D'Oeste
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO	3/3
-------------------	-----

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
I	1.200.000,00	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
II		-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
II	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

JURANDIR DE
OLIVEIRA
ARAUJO:315662
19272

Assinado de forma
digital por JURANDIR
DE OLIVEIRA
ARAUJO:31566219272
Dados: 2021.12.23
12:10:43 -04'00'

Santa Luzia D'Oeste/RO, 23 de dezembro de 2021.
Local e data

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
Local e data	Concedente